

EDITAL

CONCURSO DE ENSAIOS SOBRE O TEMA “JUÍZES/JUDICIÁRIO E DITADURA(S) NO BRASIL”

CONPEDI E AJD

A ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA (AJD), entidade não-governamental criada em 13/5/1990, com sede na Rua Maria Paula, n. 36, 11º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 65.518.539/0001-60, neste ato representada por sua Presidenta, Kenarik Boujikian, portadora do RG n. 8695273 e inscrita no CPF sob o n. 036639418-50, e o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 05.855.238/0001-12, neste ato representado por seu presidente Vladimir Oliveira da Silveira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 263.980.868-05 e portador do RG/SSP nº 17.441.409-2, tornam público que estão abertas, até o dia 30/09/2013, as inscrições para o concurso de artigos/ensaios/pesquisas sobre o tema “JUÍZES/JUDICIÁRIO E DITADURA(S) NO BRASIL”, de acordo com as seguintes normas:

Da Inscrição

Artigo 1º - Poderão concorrer ao concurso de ensaios todos os pesquisadores com trabalhos relacionados ao tema “JUÍZES/JUDICIÁRIO E DITADURA(S) NO BRASIL”.

Artigo 2º - Os trabalhos deverão ser encaminhados à sede da AJD (Rua Maria Paula, 36 - 11º andar, Conj. B - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01319-904 - Tel: (11) 3242-8018 - Fax: (11) 3105-3611), pessoalmente ou pelo correio, em 08 (oito) vias impressas e 1 (uma) via em “CD” ou “pen drive”), devendo, ainda, ser conferido título conciso ao trabalho, pelo próprio candidato.

§ 1º - Apenas a via encaminhada em “CD” ou “pen drive” e uma impressa deverão ser identificadas com o nome do candidato.

§ 2º - A Comissão Organizadora atribuirá um número às demais vias, as quais serão entregues aos examinadores, para efeito de atribuição de nota, sem que possam conhecer a identificação do autor do trabalho (sistema “Double blind peer review”).

§ 3º - Quando se tratar de processo ou procedimento sujeito a segredo de justiça, os nomes das partes ou interessados deverão ser riscados, sem prejuízo da indicação do número do feito e respectivo juízo.

§ 4º - Caso nomes ou outras informações constantes do trabalho apresentado possam apontar para a identificação do candidato, também deverão ser riscados à semelhança das disposições do 3º.

Artigo 3º - Cada candidato poderá concorrer com apenas um texto.

Do Julgamento

Artigo 4º - O julgamento do Concurso caberá a uma Comissão de 08 (oito) membros, nominados no Anexo I.

§ 1º - Na avaliação dos trabalhos deverão ser observados os seguintes tópicos:

I - forma de apresentação conforme regras da ABNT (margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, fontes, referências.

II - redação (estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem jurídica, etc.);

III - tema escolhido:

a) relevância teórica;

b) complexidade;

c) originalidade;

d) conteúdo;

IV - a parte textual do trabalho apresentado limitada a, no máximo, 20 páginas (incluindo notas e excluindo referências bibliográficas), excetuando-se de tal limite eventuais anexos que o candidato julgue importantes para o desenvolvimento de seu texto.

§ 2º - Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

§ 4º - A avaliação dos trabalhos deverá ser concluída até 28/10/2013.

§ 6º - Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores. Ficarão sob a guarda da AJD e do CONPEDI.

Da Premiação e do Cronograma

Artigo 5º - Será distribuído o seguinte prêmio ao 1º colocado: quadro “Voz Ativa”, de Vera Suzuki, elaborado especialmente para a Associação Juízes para a Democracia, e placas com certificados do 1º ao 5º colocados.

§ 1º - A critério da Coordenação, poderão ser concedidos outros prêmios além daquele mencionado no *caput*.

§ 2º - A critério dos membros da Comissão Julgadora, poderá ser atribuída Menção Honrosa a outros arrazoados, dentre os não classificados.

§ 3º - Não será atribuído o prêmio indicado no *caput* aos autores dos trabalhos agraciados com Menção Honrosa.

Artigo 6º - Os trabalhos classificados poderão ser publicados pelo CONPEDI ou pela AJD, com expressa menção de sua ordem de classificação ou menção honrosa.

Artigo 7º - Os prêmios serão anunciados e outorgados no XXII Congresso Nacional do CONPEDI (São Paulo/SP, 13-16/11/2013, realizado pelo CONPEDI e pelo Programa de Mestrado em Direito da Universidade Nove de Julho - UNINOVE, com apoio da CAPES, IPEA e FAPESP.

Cronograma:

Publicação do Edital	26/08/2013
Inscrições	até 30/09/2013
Recebimento dos Trabalhos	até 30/09/2013
Julgamento dos Trabalhos	até 28/10/2013
Divulgação dos Resultados	até 31/10/2013
Premiação	13-16/11/2013

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Organização do Concurso.

São Paulo, 22 de Agosto de 2013.

KENARIK BOUJIKIAN

Presidenta da AJD

VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA

Presidente do CONPEDI

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO:

Coordenadores:

- 1) Kenarik Boujikian, Presidenta da AJD;
- 2) Vladimir Oliveira da Silveira, Presidente do CONPEDI;

Membros da Comissão Julgadora/AJD:

- 1) Sílvio Mota, Coordenador do Núcleo/CE da AJD;
- 2) Rubens Casara, Coordenador do Núcleo/RJ da AJD;
- 3) José Henrique Torres, ex-Presidente da AJD;
- 4) Célia Regina Ody Bernardes, Secretária do Conselho Executivo da AJD;

Membros da Comissão Julgadora/Conpedi:

- 5) Samyra Haydêe Naspolini – Professora do Programa de Mestrado em Direito da UNINOVE
- 6) Samantha Meyer-Pflug – Professora do Programa de Mestrado em Direito da UNINOVE
- 7) Álvaro Gonçalves Antunes Andreucci – Professor do Programa de Mestrado em Direito da UNINOVE
- 8) Frederico Costa Carvalho Neto - Professor do Programa de Mestrado em Direito da UNINOVE